



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 15987, DE 20 DE JUNHO DE 2011**  
**PUBLICADO NO DOE Nº 1758, DE 21.06.11.**

Prorroga a entrega da Guia de Informação e Apuração do Imposto – GIAM corresponde ao período de apuração maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de ordem operacional na Internet impossibilitando o acesso ao sistema de informática responsável por recepcionar a Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM correspondente ao período de apuração maio de 2011.

**DECRETA**

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogada para o dia 15 de junho de 2011 a data limite para entrega da Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal – GIAM, correspondente ao período de apuração maio de 2011, prevista no artigo 320 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, aprovado pelo Decreto nº 8.321 de 30 de abril de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2011, 123º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
**Governador**

**BENEDITO ANTÔNIO ALVES**  
**Secretário de Estado de Finanças**

**WAGNER LUÍS DE SOUZA**  
**Secretário Ajunto de Finanças**



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA**  
**Coordenadora-Geral da Receita Estadual**